



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 024/2023- COLOG/D Abst

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 024/2023- COLOG/D ABST, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO E A EMPRESA MOBILE TON COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Coronel **VINICIUS DE MORAES CUNHA**, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEx, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, designado conforme Boletim Interno n.º 52, de 2 de julho de 2024, portador da Carteira de Identidade Militar nº 020474674-7 MD/EB e a empresa **MOBILE TON COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 00.169.310/0001-34, estabelecida na Rua dos Artistas, 248 Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.541-035, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LEONARDO ISAAC MORTIZ**, tendo em vista o que consta no Processo Nr 65492.009082-2023-11, apenso ao Processo Nr 64488.029085/2022-89, e em observância às disposições da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 024/2023- COLOG/D Abst, nos termos do inciso II, do §1º, do Art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato Nº 024/2023- COLOG/D Abst fica prorrogado **em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 29 de agosto de 2024, com encerramento em 24 de fevereiro de 2025.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato do presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Signatários:

VINICIUS DE MORAES CUNHA – Cel
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

LEONARDO ISAAC MORTIZ
Representante da empresa

Testemunhas:

ORLANDO JOSÉ MACHADO JUNIOR – TC
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

MARCOS ROGÉRIO FURTUNA – 1º Ten
Respondendo pela Chefia da Subseção de Contratos

CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES – ST
Analista da Subseção de Contratos